



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 131/2012, de 19 de julho de 2012.

Dispõe sobre a Ordem de Início de Serviço referente à Reforma de Unidade Básica de Saúde (UBS), subprojeto Nº. 11627479000107/2011-02 no município de Nova Olinda – TO, conforme Portaria GM Nº. 2.2.06, de 14 de setembro de 2011.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM Nº. 2.2.06, de 14 de setembro de 2011, que Institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente Reforma;

Considerando a Resolução – CIB Nº 140/2011, de 23 de novembro de 2011, que Dispõe sobre a Revogação das Resoluções-CIB Nº 134/2011 e Nº 139/2011 e Aprovação das Pré-Propostas referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e o respectivo Componente Reforma;

Considerando a Portaria GM Nº. 2.814, de 29 de novembro de 2011, que Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde;

Considerando a necessidade de apresentação da Ordem de Início de Serviço, assinada por profissional habilitado, pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ratificada pelo gestor local, atendendo ao critério da Portaria GM Nº. 2.206/2011, em seu art. 10º, inciso II;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria Geral de Administração e Logística/Diretoria de Administração/Coordenadoria de Engenharia Biomédica, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de julho do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Ordem de Início de Serviço referente à Reforma de Unidade Básica de Saúde (UBS), subprojeto Nº. 11627479000107/2011-02 no município de Nova Olinda – TO, conforme Portaria GM Nº. 2.2.06, de 14 de setembro de 2011.





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Nicolau Carvalho Esteves
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite